



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**EDITAL N.º 14/2018**

***Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico Clínico Geral, em razão de excepcional interesse público.***

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal n° 5.804, de 23 de maio de 2018, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Médico Clínico Geral, considerando o exposto no PA. 573/2018.

**1 - Período das inscrições: 28 e 29 de maio de 2018.**

**2 - Local para inscrições:** Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado, 2899.

**3 - Horário:** das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 15 horas.

**4 - Número de vagas:** 01 Vaga

**5 – Função, lotação, carga horária, vencimentos:**

Nº de Contratados	Função	QT.Padrão de Referência	Valor R\$	Carga Horária
01	Médico Clínico Geral	12,28	R\$ 4.021,33	20h

**6 – Habilitação:** O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão descrito no item 5 (curso superior na área).

**7 – Prazo para contratação:** prazo determinado de 06(seis) meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**8 - Requisitos para inscrição:**

**8.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**8.2** – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

**8.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

**8.4** – Graduação na área pretendida;

**8.5** – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente;

**9 – Critério de Avaliação e classificação:**

**9.1) Médico Clínico Geral:**

**a)** Residência Médica comprovada na área de ginecologia e obstetrícia- 05 pontos

**b)** Ter experiência comprovada na área de ginecologia e obstetrícia - 03 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 15 pontos.

**c)** Certificado de conclusão e, ou comprovante que esteja cursando pós graduação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia - 05 pontos

**d)** Congressos, cursos, seminários na área de saúde da mulher acima de 30 horas/aula - 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 2,5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

e) Congressos, cursos, seminários na área de saúde da mulher abaixo de 30 horas/aula- 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 1,25 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

**10 – Documentos para inscrição:**

- 10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4 – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5 – Alvará de folha corrida;
- 10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais;
- 10.7 – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8 – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10 – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

**11 - Critérios para seleção e classificação:**

- 11 – **Seleção e divulgação da classificação:**
  - 11.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
  - 11.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
  - 11.3 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
  - 11.4 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 9.1 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**
  - 11.5 – A classificação preliminar será divulgada no dia **01 de junho de 2018**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br), link “Concursos e Seleções”, a partir das 9 horas;
  - 11.6 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. **(no dia 04 de junho de 2018, das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 15 horas no protocolo da Prefeitura Municipal);**
  - 11.7 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia **05 de junho de 2018, às 9 horas.**
  - 11.8 – A classificação final será divulgada no dia **05 de junho de 2018 a partir das 13h e 30 min. no átrio da Prefeitura Municipal. Havendo necessidade em virtude de recursos as datas elencadas acima podem ser alteradas para mais ou suprimidas.**
  - 11.9 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**12 – Da Admissão dos Candidatos:**

**12.1** - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br), link “Concursos e Seleções”;

**12.1.1** – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

**12.1.2** - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

**13** - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

**14 - Dos casos omissões:** Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela Comissão.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2018.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento**